CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a subida ao monte é um costume tradicional, além de símbolo de fé e santidade entre os evangélicos pentecostais, que utilizam o local para a prática de orações, meditações e cultos religiosos;
b) a proteção à liberdade religiosa, ao livre exercício de cultos religiosos e aos seus locais de realização é garantida pela Constituição;
c) apesar de ser grande o número de fiéis soteropolitanos que frequentam as dunas de Costa Azul, observa-se a ausência de infraestrutura e segurança adequada no local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica e operacional de implementar infraestrutura dotada de iluminação, área de estacionamento, banheiros, bebedouros e área coberta nas dunas de Costa Azul, localizadas na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna